GABINETE DO DEPUTADO VALDIR COBALCHINI

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Matéria: PL - 0113.9/2019

**Procedência:** Legislativo – Deputado Altair Silva.

Ementa: Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais.

Relator: Deputado Valdir Vital Cobalchini.

Senhor Presidente. Senhores Deputados Membros desta Comissão.

Trata-se de proposição de autoria do Deputado Altair Silva, com o objetivo de instituir o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais, sob a gestão direta ou descentralizada da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

A matéria encontra-se sob a minha Relatoria nesta Comissão de Constituição e Justiça, para que, nos termos do art. 72 do RIALESC, se proceda a análise do aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

Tramitando desde 2019, a matéria já teve Requerimento de Diligência do então Relator Deputado Romildo Titon, aprovado nesta Comissão de Constituição e Justiça em 28 de maio de 2019, para a manifestação da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIE, da Federação dos Municípios -FECAM e da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina - FIESC.

Antes de adentrar no exame afeto a esta Comissão de Constituição e Justiça, não obstante o alcance da presente proposição em comento, preliminarmente, entendo relevante o encaminhamento de uma nova Diligência à Secretaria da Casa Civil, para que colha a manifestação da Procuradoria Geral do Estado -PGE, no que concerne ao tema objeto da proposição em tela.





GABINETE DO DEPUTADO VALDIR COBALCHINI

Recorrendo ao disposto no inciso XIV do art. 71 do RIALESC, Requeiro, após ouvidos os membros deste Colegiado, seja promovida DILIGÊNCIA do Projeto de Lei nº 0113.9/2019 à Secretaria da Casa Civil, para que colha a manifestação da Procuradoria Geral do Estado -PGE, para que se manifeste acerca da matéria ora em análise.

Sala das Comissões.

Deputado Valdir Vital Cobalchini RELATOR

E-mail: cobalchini@alesc.sc.gov.br - www.alesc.sc.gov.br

